



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL – CONVÊNIO 04/2023 CONCEDIDO EM 2023.

#### **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS.**

Em atendimento ao disposto no artigo 200 da Instrução nº 01/2020, temos a informar o seguinte:

#### **Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I).**

A entidade beneficiada denominada Associação do Hospital de Agudos tem sua sede na Avenida Benedito Otoni, nº 209, Centro, na cidade de Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.138.320/0001-15.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Associação, tanto para a Formalização, quanto para a Prestação de Contas do Convênio, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 484/2023, a Associação do Hospital de Agudos é uma associação beneficente, sem fins lucrativos com número limitado de sócios e tem, por finalidade, criar e manter um hospital geral, para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais e atividades afins, visando atendimento de todas as pessoas que o procurem, sem distinção de crença ou nacionalidade e ministrando-lhe todo o conforto possível e sua duração é por tempo indeterminado, enquanto dispuser de recursos para preencher os seus fins, conforme descrito no Capítulo I, Artigos 1º, 2º e 3º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para utilização do recurso recebido em 2023 foi de estabelecer e manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para prestação da assistência à saúde da população de Agudos, nas especialidades especificadas previstas nesse convênio, e na complexidade instalada da instituição hospitalar, em caráter de urgência e emergência em acordo com as definições da Portaria GM/MS nº 354 de 10/03/2014, procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico pré-operatórios.

Sendo autorizada a concessão do Convênio supracitado através da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 5.688 de 01 de março de 2023.

#### **Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV)**

Verificamos que seria repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Convênio para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 6.173.340,00** (seis milhões, cento e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas, nas seguintes conformidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

| Data do Repasse | Data Prestação de Contas | Valor do Repasse        |
|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| 15/03/2023      | 15/02/2024               | R\$ 514.445,00          |
| 27/03/2023      | 15/02/2024               | R\$ 514.445,00          |
| 10/04/2023      | 15/02/2024               | R\$ 514.445,00          |
| 12/05/2023      | 15/02/2024               | R\$ 216.000,00          |
| 17/05/2023      | 15/02/2024               | R\$ 298.445,00          |
| 12/06/2023      | 15/02/2024               | R\$ 514.445,00          |
| 11/07/2023      | 15/02/2024               | R\$ 514.445,00          |
| 10/08/2023      | 15/02/2024               | R\$ 514.445,00          |
| 28/09/2023      | 15/02/2024               | R\$ 100.000,00          |
| 03/10/2023      | 15/02/2024               | R\$ 72.500,00           |
| 03/10/2023      | 15/02/2024               | R\$ 341.945,00          |
| 31/10/2023      | 15/02/2024               | R\$ 341.945,00          |
| 10/11/2023      | 15/02/2024               | R\$ 172.500,00          |
| 16/11/2023      | 15/02/2024               | R\$ 129.639,00          |
| 28/11/2023      | 15/02/2024               | R\$ 384.806,00          |
| 27/12/2023      | 15/02/2024               | R\$ 514.445,00          |
|                 |                          | <b>R\$ 5.658.895,00</b> |

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

| Nº do empenho | Data do Empenho | Valor            | Fonte                  |
|---------------|-----------------|------------------|------------------------|
| 1555/2023     | 07/03/2023      | R\$ 5.529.256,00 | 01 - Recurso Municipal |
| 6305/2023     | 21/11/2023      | R\$ 129.639,00   | 01 - Recurso Municipal |

Saldo do exercício anterior no valor total de **R\$ 783.178,70** (setecentos e oitenta e três mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

Da análise da documentação apresentada, aferiu-se rendimentos no valor de **R\$ 25.240,51** (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

Analisando-se a documentação apresentada, também se aferiu recursos próprios da entidade no valor de **R\$ 869,36** (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

---

**Total geral: R\$ 6.468.183,57** (seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

### **Da entrega de documentação (Inciso II)**

A Associação beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária a análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Convênio repassado durante o exercício 2023, em **15 de fevereiro de 2024**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão e não houve quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Ressaltamos que na data citada acima foram entregues a parte das documentações burocráticas da Prestação de Contas, os comprovantes de despesas foram entregues mensalmente pela Associação, sendo essa condição para o recebimento da parcela subsequente e conferidos pelo setor competente em tempo hábil para a liberação do repasse. Porém a data de entrega desses documentos estava bem fora do prazo estabelecido em Termo de Convênio.

### **Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).**

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando irregularidades que ensejassem em eventuais glosas a serem sanadas por parte da Associação Fomentada quanto ao exame das contas. Da análise da documentação verificou-se que o total da despesa comprovada pela entidade foi corresponde a **R\$ 6.053.301,12** (seis milhões, cinquenta e três mil, trezentos e um reais e doze centavos).

Verificamos que houve saldo não utilizado no valor total de **R\$ 414.882,45** (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que será utilizado pela Associação no exercício seguinte, tendo em vista que esse é um serviço de prestação continuada à população do município de Agudos.

### **Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).**

Mediante o exposto no relatório de atividades entregue pela Associação do Hospital de Agudos na prestação de contas, os objetivos e metas pactuadas foram atingidos.

De acordo com o Relatório de Atividades, no período em análise, ou seja, exercício de 2023, foram realizados atendimentos e internações que atendem a referência mensal estipulada em plano de trabalho. Desses atendimentos, abre-se uma quantidade extensa de procedimentos que foram realizados decorrentes de cirurgias, anestésias, partos, avaliações médicas, sala de estabilização e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

---

procedimentos pediátricos, diversos exames, que chegam a um número de **28.112 atendimentos/procedimentos e internações realizadas.**

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 484/2023, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

### **Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).**

Os recursos foram repassados conforme descrito no objeto do Convênio, destinado estabelecer e manter as obrigações que existirão entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para fornecer serviços de assistência à saúde a toda população agudense, conforme Plano de Trabalho 2023, firmado entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Convênio, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, com o custeio da equipe médica em sobreaviso, composta pelas seguintes especialidades: cirurgia geral, anestesista, ortopedia, pediatria, plantonista presencial 24h, cofinanciamento do serviço de internação (medicamentos e materiais médicos hospitalares), cofinanciamento de cirurgias eletivas, demais procedimentos em assistência à saúde, além do Pronto Atendimento a gestantes.

Por tanto se entende que houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o Termo de Convênio assinado por ambas as partes, conforme consta nos autos do processo nº 484/2023.

### **Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).**

O valor repassado para a Associação a título de Convênio foi utilizado nos gastos relacionados acima, como comprovam as notas fiscais dos materiais médico-hospitalares, corpo clínico, RPAs do corpo clínico e demais comprovantes fiscais e de pagamento, anexados a esse processo. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

### **Do tipo de Repasse (Inciso X).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

---

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

### **Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)**

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Através da juntada de declaração da beneficiária e de cópia das guias de recolhimentos do último período de referência anterior à Prestação de Contas, constata-se a regularidade nos recolhimentos.

### **Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).**

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

### **Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).**

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP", foi designado por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019, a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa** – C.P.F: 271.362.248-45 e a Portaria nº 15.881 de 30/07/2020, a servidora efetiva **Aline Nassula** – C.P.F: 387.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados.




## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

---


### Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, verificou-se que a mesma, teve alguma dificuldade na organização e apresentação dos documentos fiscais e comprovantes de pagamento, que foram motivos de diversas conversas e orientações por parte do Setor de Convênios (Terceiro Setor), principalmente para que isso não ocorra no exercício seguinte. Como conclusão, consideramos a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados e por isso emitimos parecer favorável **com ressalvas** à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio do Termo de Convênio.

Agudos, 29 de junho de 2023.



**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



**DIEGO FERREIRA PINHOLATO**  
Gestor Municipal de Convênios  
Responsável pela Conferência